



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Segunda-feira • 20 de novembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 4850



QR CODE

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>GABINETE</b> .....  | 2  |
| <b>ATOS OFICIAIS</b> .....   | 2  |
| DECRETO (Nº 148/2023) .....  | 2  |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO   DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA COMPROVAÇÃO DE CRÉDITO A RECEBER JUNTO AO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR (2023) ..... | 3  |
| PORTARIA (Nº 22/2023) .....  | 7  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE</b> .....  | 8  |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....  | 8  |
| AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023) .....   | 8  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....  | 9  |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....  | 9  |
| CHAMADA PÚBLICA - HABILITADOS (RESULTADO Nº 008/2023) .....  | 9  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA</b> .....  | 11 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....  | 11 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 003/2023) .....  | 11 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEMPS</b> .....   | 12 |
| <b>ATOS OFICIAIS</b> .....   | 12 |
| PROCESSO ELEITORAL (EDITAL CMDCA Nº 001/2023) .....  | 12 |
| RESOLUÇÃO (Nº 003/2023) .....  | 16 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
OFICIAL  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 148/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº148/2023.**

**Exonera Assessor Especial do Prefeito da Secretaria Municipal de Governo e Inovação - SEGOV do Município de Vera Cruz e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de Assessor Especial do Prefeito, da Secretaria Municipal de Governo e Inovação - SEGOV do Município de Vera Cruz, a Sr.<sup>a</sup> Edilaine Andrade Vieira.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data de 14 de novembro de 2023.**

**Gabinete do Prefeito**

**Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO | DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA COMPROVAÇÃO DE CRÉDITO A RECEBER JUNTO AO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR (2023)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03  
GABINETE DO PREFEITO



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA COMPROVAÇÃO DE CRÉDITO A RECEBER JUNTO AO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR.**

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/BA, através da COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR, constituída pela portaria **22/2023** de 20 de novembro de 2023, composta pelos membros: **Josué da Silva Oliveira, Maria Augusta de Almeida Souza Barreto e Marcelo Santana Santos**, sob a presidência do primeiro, torna público aos interessados que, durante o período de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente Edital, as quais deverão comparecer na sede desta Prefeitura munida de documentação pertinentes para comprovação de credito a receber inscrito em restos a pagar dos Exercícios Financeiros de 2013 e 2022.

**1. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA**

Os interessados deverão comparecer ao Prédio da Secretaria Municipal da fazenda de VERA CRUZ, durante o período de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação do presente Edital, durante o expediente que é das 08:30 às 14:30, portando a seguinte documentação comprobatória:

**a) PESSOA FÍSICA**

- Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise em duas vias (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO D);
- Cópia Autenticada do RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidões de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas atualizadas;
- Certidões de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas referentes ao período de inscrição em Restos a Pagar;
- Nota Fiscal Avulsa, Contrato e/ou outro instrumento congênere devidamente assinado;
- Nota de empenho devidamente assinada;
- Comprovação que os serviços foram prestados.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03  
GABINETE DO PREFEITO



#### **b) PESSOA JURIDICA**

- Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise em duas vias (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO I);
- Cópia do CNPJ;
- Cópia Autenticada do Contrato Social, Alteração Contratual ou documento que de suporte de registro junto a Receita Federal;
- Certidões de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas atualizadas;
- Certidões de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas referentes ao período de inscrição em Restos a Pagar;
- Nota Fiscal emitida no período de inscrição em Restos a Pagar;
- Contrato e/ou outro instrumento congênere que de suporte a despesa registrada em Restos a Pagar, devidamente assinada.
- Nota de empenho, devidamente assinada.

### **2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

A documentação completa deveser protocolada na prefeitura Municipal de VERA CRUZ, junto a um dos membros da Comissão no Prédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

Será aberta uma pasta para cada credor que comparecer ao Local supracitado e toda documentação analisada posteriormente para se chegar a um parecer conclusivo.

A Comissão terá prazo Máximo de 5 dias a contar a partir do recebimento da documentação para concluir o parecer.

### **3. DO INDEFERIMENTO DO PERÍODO**

Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, o interessado requerente será comunicado, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento do ofício.

O recurso protocolado será encaminhado à Comissão que, no prazo de 05 (cinco) dias uteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão, caso a comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões de indeferimento, ao Secretario da Fazenda para decisão final.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03  
GABINETE DO PREFEITO



#### **4. DA NÃO COMPROVAÇÃO DOS CRÉDITOS A RECEBER**

O não comparecimento e/ou não comprovação dos créditos a receber, inscritos em Restos a Pagar do período de 2013 a 2022, serão anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, devendo, ser formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2018, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

#### **5. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante deste edital:

- a) Modelo de Ofício de Entrega de Documentação e Solicitação de Análise.

Vera Cruz, 20 de novembro de 2023.

---

Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03  
GABINETE DO PREFEITO



**ANEXO I**

**MODELO DE OFÍCIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E  
SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE**

(NOME DA CIDADE) - (ESTADO) \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

**Ofício** \_\_\_\_/2023

**ASSUNTO:** Encaminhamento de documentos comprobatórios de crédito junto ao  
Município de VERA CRUZ/BA

À  
Prefeitura Municipal de VERA CRUZ  
Comissão para Apuração de Restos a Pagar

Senhores,

Venho através deste, entregar documentação solicitada através de edital de convocação e solicitar que seja feita uma análise criteriosa dessa documentação comprovando dessa forma que tenho direito a receber a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) inscrito em restos a pagar no exercício de 20\_\_\_, como posso comprovar com a documentação em anexo.

Relação de documentos em anexo:

- 1 - ...
- 2 - ...

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO)  
(CPF OU CNPJ)

**PORTARIA (Nº 22/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



**PORTARIA 22/2023.**

*Nomeia a Comissão para apuração dos Resultados a pagar referentes aos Exercícios 2013 a 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições, legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão para apuração dos Restos a Pagar, referentes aos exercícios de 2013 a 2022.

**Art. 2º** - A presente Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

1. Josué da Silva Oliveira – CPF: 990.100.465-91 / MAT. 120032
2. Maria Augusta de Almeida Souza Barreto - CPF: 056.928.275-65/ MAT. 120072
3. Marcelo Santana Santos – CPF: 073.882.035-08 / MAT. 120056

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2023

**Marcus Vinicius Marques Gil**  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA**  
**CNPJ: 13.891.130/0001-03.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0309/2023**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 02/2023, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônica nº 076/2023**. **Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto decorativo e cenográfico para atender as festividades do Natal no Município de Vera Cruz/BA, devendo compreender: confecção, produção, montagem, instalação, manutenção integral e desmontagem da estrutura com o fornecimento de material e serviços. Início acolhimento de propostas a partir do dia 28/11/2023 às 10h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 30/11/2023 às 10h00minhoras/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 30/11/2023 às 11h00min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com) ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: [peveracruzba@gmail.com](mailto:peveracruzba@gmail.com). Vera Cruz, 20 de novembro de 2023. Andrea Epifânio de Oliveira– Pregoeira.



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CHAMADA PÚBLICA - HABILITADOS (RESULTADO Nº 008/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia  
www.veracruz.ba.gov.br

**ATA REFERENTE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETO DE VENDA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. (PNAE)**

CHAMADA PÚBLICA Nº. 08/2023 - PROCESSO Nº 250/2023 INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte três a comissão de licitações e Nutricionista responsável pelo órgão solicitante reuniram-se no sentido de proceder o julgamento com relação a documentação e o projeto de venda apresentado pela proponente, objetivando Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Foi constatado que atendeu ao Chamamento Público o seguinte GRUPO FORMAL, ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE, Inscrição no C.P.N.J (MF). Nº. 08.821.717/0001-06, representada pela senhora Suely Vasconcelos Sampaio CPF (MF) Nº183.337.535-15. A comissão considerou a habilitação e o projeto de venda, haja vista; o princípio da economicidade, e não ocorrendo qualquer prejuízo, sendo que a documentação e projeto de venda obedeceu às formalidades legais. Não houve questionamentos em relação as documentações e o projeto de venda. Fica assim a Associação Sol Nascente, habilitada para os itens 01 e 03.

Diante de tal decisão, o presidente da Comissão de Licitações passou a deliberar sobre os “PROJETOS DE VENDA”. Iniciando a etapa de verificação dos preços e quantitativos conforme preço referencial constante no Edital da Chamada Pública Nº 08/2023.

Em seguida a Comissão procedeu-se o julgamento, resultando na seguinte classificação:

**ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE**

| ITEM | GENEROS      | UND | TOTAL | Valor UNIT | VALOR TOTAL   | SITUAÇÃO   |
|------|--------------|-----|-------|------------|---------------|------------|
| 1    | AIPIM        | Kg  | 6.000 | R\$ 7,13   | R\$ 42.780,00 | HABILITADO |
| 3    | LIMÃO THAITI | Kg  | 1000  | R\$ 3,73   | R\$ 3.730,00  | HABILITADO |

Os produtos FILÉ DE PEIXE: POLPA DE PEIXE e SIRI CATADO não foram cotados por nenhuma entidade, sendo assim declarados DESERTOS no referido chamamento.

A Comissão Permanente de Licitação delibera por unanimidade de seus membros em abrir o prazo recursal de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação, para interposição de recursos. Em seguida esclareceu o Presidente que o resultado da presente Chamada Pública deverá ser divulgado através da Imprensa Oficial do Município. o Presidente deu por



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Vera Cruz**  
CNPJ: 13.891.130/0001-03  
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia  
[www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Vera Cruz, 23 de outubro de 2023.

Andrea Epifanio de Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

Jacqueline Silva de Pinho  
Membro

Sabrina Lima Miranda Jesus  
Membro

Luan Carlos Vieira Marques  
Nutricionista

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 003/2023)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**CNPJ: 13.891.130/0001 – 03**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

**Processo Administrativo nº 0305/2023**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 01/2023, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2023. Objeto: **Contratação de empresa de Engenharia para execução da obra de Pavimentação da Rua 1º de Maio na localidade da Gamboa, no Município de Vera Cruz -BA.** Sessão de Abertura: 21/12/2023, às 10h. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através dositedetransparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. **Informações:** [licitacaopmveracruz@gmail.com](mailto:licitacaopmveracruz@gmail.com). Vera Cruz, 20 de novembro de 2023. Andrea Epifanio de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEMPS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PROCESSO ELEITORAL (EDITAL CMDCA Nº 001/2023)**

**Edital Nº 01 /2023**

DE 20 de novembro de 2023

**“Do Processo de Eleição para a escolha dos Representantes da Sociedade Civil, mandato 2023/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vera Cruz – Ba “**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vera Cruz – Ba** , no uso das suas atribuições legais, com fundamentos no artigo Art. 88. da lei Federal 80690/90- ECA, do artigo 1º da Resolução Nº 105 de 15 de junho de 2005 , e da Lei municipal Nº 993/2019.CMDCA e considerando o regimento interno do CMDCA de Vera Cruz – Ba , convoca e torna pública , Assembleia Geral de Entidades de Vera Cruz , para eleger os Conselheiros representantes da sociedade civil no qual estão abertas as inscrições para o credenciamento das entidades não governamentais interessadas a participar do processo eleitoral de escolha dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ao biênio 2023/2025. .

**1.DAS NORMAS GERAIS** -. As entidades não governamentais que pretendam participar da eleição para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Vera Cruz , deverão apresentar-se nas datas estabelecidas no cronograma abaixo (item 7), obrigatoriamente junto a **SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – AVENIDA JUVENAL JOÃO VINAGRE 3109 - Mar Grande – Vera Cruz – BA ,2º andar no horário entre (8:30h às 12:00H)** para promoverem seu regular credenciamento, apresentando, na ocasião, os seguintes documentos:

- Cópia do estatuto da entidade;
- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- Cópia da ata da assembleia que elegeu sua atual diretoria;

**1.1** Esta eleição visa escolher os conselheiros titulares e respectivos suplentes não governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Vera Cruz .

**1.2** Não deverão compor os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento:

- I- Conselhos de políticas públicas;
- II- Representantes de órgão de outras esferas governamentais;
- III- Representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de direção em organização da sociedade civil;
- IV- Conselheiros Tutelares.

**1.3** Não deverão compor os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública com atuação na área da criança e do adolescente ou em exercício na comarca no foro regional, Distrital e Federal.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1.-** 04 representantes de entidades da sociedade civil organizada, preferencialmente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, legalmente constituídas, em funcionamento há pelo menos dois anos.

## **3- DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA**

**3.1-** As entidades de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente poderão comparecer com qualquer número à assembleia geral, mas somente uma pessoa por entidade exercerá o voto para a composição do Conselho.

**3.2.** Todas as entidades com direito a voto que quiserem apresentar candidato ao Conselho na assembleia geral, encaminharão a Comissão, o nome deste bem como do suplente, com antecedência mínima de 5 dias.

**3.3- A Assembleia Geral será realizada no dia 06/12/2023 às 10h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – AVENIDA JUVENAL JOÃO VINAGRE 3109 -2º andar Mar Grande – Vera Cruz – BA .**

**3.4 -** A eleição terá início, impreterivelmente, observando-se 30 (trinta) minutos de tolerância e quorum de maioria simples (cinquenta por cento mais um) das entidades inscritas (convocadas). A apuração dos votos terá início imediatamente após a última entidade registrada na lista de presença ter votado.

**3.5.** A apuração dos votos terá início imediatamente depois de concluída a votação de todas as entidades inscritas e presentes no local de votação, observado o horário estabelecido.

#### **4. DO MANDATO**

**4.1** – O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente será de dois anos, PERMITIDA APENAS apenas uma recondução.

**4.2** – A participação no Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Vera Cruz (CMDCA) é considerada serviço relevante não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração, nem vínculo empregatício.

#### **5- DOS RECURSOS**

**5.1** - As eventuais interposições de recursos deverão ser fundamentadas nas e encaminhadas à comissão Eleitoral ( item 7.1) após a eleição.

#### **6 – DA POSSE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**6.1** - Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de trinta dias após a proclamação do resultado da eleição, com publicação dos nomes, através de decreto assinada pelo chefe do executivo.

#### **7- DO CRONOGRAMA**

**7.1-** A habilitação das Entidades ao Processo Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

| <b>HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO ELEITORAL</b>         | <b>DATA</b>                            |
|--|--|
| <b>Inscrições</b>  | <b>de 20/11/2023 à 29 /11/2023</b>     |
| <b>Análises das inscrições</b>                                 | <b>30/11/2023</b>                      |
| <b>Divulgação dos resultados das inscrições</b>                | <b>1/12/2023</b>                       |
| <b>Prazo para recurso sobre o indeferimento das inscrições</b> | <b>até as 12:00h do dia 04/11/2023</b> |
| <b>Resultado final das inscrições</b>                          | <b>05/ 12/ 22023</b>                   |
| <b>Assembleia do CMDCA</b>                                     | <b>06/12 /2023</b>                     |
| <b>Divulgação do resultado Parcial da eleição do CMDCA</b>     | <b>07/12/2023</b>                      |
| <b>Prazo para recurso sobre a divulgação do resultado</b>      | <b>até as 12:00h do dia 8 /12/2023</b> |
| <b>Publicação do resultado Final da eleição</b>                | <b>11/12/2023</b>                      |
| <b>Posse do novo CMDCA</b>                                     | <b>Até 08 dias após o resultado.</b>   |

**8- DA COMISSÃO**

**8.1-** Conforme Resolução nº 001/2021 - CMDCA , instituindo a Comissão Eleitoral

**9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1-** A publicação dos atos , referente ao edital será publicado no diário oficial do município.

**10.- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**10.1.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral..

**10.2.** Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vera Cruz , 20 de novembro de 2023

Eneida Maria Oliveira de Souza  
Presidente Comissão

**RESOLUÇÃO (Nº 003/2023)**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Lei Municipal Nº 993/2019**

**COMISSÃO ES ELEITORAL - VERA CRUZ – BA**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2023**

**“Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da Sociedade Civil “**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Vera Cruz – Ba, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 993/2019.

**Considerando** a Lei Municipal Nº 993/2019, que dispõe sobre Assembleia geral as entidades de defesa e atendimento da criança e do adolescente.

**Considerando** a deliberação da reunião realizada em 20 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) José Livramento Silva Neto
- b) Maria Rita Mota Brito
- c) Eneida Maria Oliveira de Souza
- d) Raiane de Melo Castro Coelho



§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu presidente .

Art. 3º. Compete à Eleitoral:

I. Garantir a lisura do processo de eleição para composição do CMDCA de Vera cruz - BA;

II. Dirigir e acompanhar a realização da votação, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu andamento e resolvendo casos omissos;

III. Referendar o credenciamento da relação dos (as) candidatos(as) representantes das entidades ligadas às questões da infância e da adolescência às vagas do Conselho de Direito;

IV. Coordenar todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral;

V. Dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;

VI. Homologar os resultados finais em ata própria.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz , 20 de novembro de 2023

José Livramento Silva Neto

Presidente CMDCA